



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

688

Termo de Aditamento ao Contrato nº 164/06

Contrato nº 245/2007

Processo Administrativo nº 15.671/2007 anexado ao processo nº.º 9.735/06 – Convite nº 014/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Lima Santos Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendentes de creche para as unidades escolares de educação infantil

aditamento: Prorroga o prazo em mais três meses e reajusta o valor em mais R\$296,11 (duzentos e noventa e seis reais e onze centavos), mensais.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LIMA SANTOS SERVIÇOS LTDA.**, sediada na cidade de Poá/SP, na Rua Jasmin, 65 – sala 02 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.756.222/0001-90, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 12.627/2007, anexado ao convite nº. 014/06 – processo nº. 9.735/2006, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de junho de 2.006**, nos autos do processo administrativo 9.735/2006 – Convite nº 014/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 12.627/2007, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses, bem como reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$296,11 (duzentos e noventa e seis reais e onze centavos), mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de julho de 2.007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

LIMA SANTOS SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª